



STADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**



**Decreto nº 348/2012**

De 27 de Dezembro de 2012.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 348/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 27/12/2012

Responsável: Renato Marcelo dos Santos Camargo

Altera o valor unitário do vale-alimentação, instituído pela lei Municipal nº 429/06 e alterado pela Lei Municipal nº 488/08, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, Zilmar Varones Han, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Alterar o valor unitário do vale-alimentação fixado pela Lei nº 429/06, artigo 5º, e alterado pela Lei Municipal nº 488/08 e pelo Decreto Municipal nº 099/2008, passando de R\$ 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 320,10 (trezentos e vinte reais e dez centavos) a partir do mês de dezembro de 2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelas dotações do orçamento para o ano de 2012.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Art. 4º** - Regovam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 27 de Dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se

Renato Marcelo dos Santos Camargo  
**Renato Marcelo dos Santos Camargo**  
Secretário de Administração e Planejamento

Zilmar Varones Han  
**Zilmar Varones Han**  
Prefeito Municipal